

COPIA

44/61

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº
302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº
915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras
Públicas, aprovou, em sua reunião de 24-5-61, o projeto de subtre-
cho da Rodovia BR.41 (Furninha-Sangradouro), integrante do trecho
Brasília-Cuiabá da mencionada rodovia e compreendido entre a esta-
ção 0 e a estaca 2309 + 2,00 na extensão de 46,182 km e constante
dos desenhos números PRET.1139/61 a PRET.1169/61 que, autenticas-
das pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam deposita-
das no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referi-
do Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da ci-
tada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito
de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de
conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem
em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam ne-
cessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazi-
das de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa
de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada
obra.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1961.

João Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Ref. Processo nº 21.775-61

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mol 1.164.883